



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 1403/2025
REQUERENTE: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOVIADOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação de serviço da empresa Monteiro e Monteiro Advogados e Associados, por inexigibilidade, para prestação de serviços de assessoria e consultorias jurídica na área de direito público municipal, a fim de contribuir para o alcance da eficiência na recuperação de Repasses Federais diminuídos pela União de forma ilegal, com a finalidade de incluir na base de cálculos do FPM – Fundo de Participação dos Município, toda e qualquer oriunda do IR e IPI, incluindo os acessórios de cobranças, além da arrecadação dos incentivos fiscais de pagamentos classificados como subvenções, se referem ao imposto efetivamente pago pelos contribuintes, mas que não foram inseridos como receita do IR e IPI para o Município.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ratificação se faz necessária, uma vez que atenderá as necessidades da Administração Pública, com a contratação descrita, visando à recuperação de créditos tributários devidos ao município, decorrentes repasses incompletos do FPM pela União. A contratação da empresa abaixo descrita foi apontada, conforme apontamento documentos acostados no processo, comprovando o seu conceito no ramo de atuação, se enquadrando como empresa com notória especialização e considerando que a presente demanda encontra-se compatível com a contratação por meio do artigo 74, inciso III, alínea “c”, c/c artigo 74, §3º da Lei 14.133/2021.

DO PRESTADOR

A empresa que prestará os serviços será **“MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ N.º 35.542.612/0001-90”**.

DO VALOR

O valor global será de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres públicos.

DO PRAZO

A duração do contrato será de 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DA BASE LEGAL

74, inciso III, alínea "c", c/c artigo 74, §3º da Lei 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Conceição da Barra ES, 09 de maio de 2025.



JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES

Prefeito